

**CAPITÂNIA REIT FOF - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
CNPJ nº 34.081.611/0001-23 – Código de negociação na B3: CPFF11

**COMUNICADO AO MERCADO**

O **CAPITÂNIA REIT FOF - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.081.611/0001-23 ("**Fundo**"), representado por sua instituição administradora, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede no Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, 5º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), vem por meio deste informar que:

- I. Em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado no dia **01/11/2022** informando a respeito do novo cronograma estimado, presente no ANEXO I, a Administradora reforça que o **período de manifestação quanto ao interesse em migrar para o FIM Aberto ("FIM ABERTO") ou para o CPFF2 ("CPFF2") é até o dia 05/12/2022 ( "Período de Manifestação")**
- II. Desta forma, o cotista poderá optar por três possibilidades:
  - a) Migrar para um fundo de investimento multimercado, FIM Aberto, constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado, e destinado exclusivamente à investidores profissionais. Para tal migração, é necessário:
    1. Entrar em contato com a Corretora Custodiante de suas Posições ("Corretora") para que a manifestação seja realizada;
    2. Em paralelo, entrar em contato através do e-mail [cisão.cpff@btgpactual.com](mailto:cisão.cpff@btgpactual.com) até o final do Período de Manifestação para que seja encaminhada a documentação necessária a ser preenchida junto ao Escriturador.
  - b) Migrar para um novo fundo de investimento imobiliário, o CPFF2, constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração determinado de até 1 (um) ano, porém sem a possibilidade efetiva de negociação das cotas até a liquidação do fundo, e destinado a investidores em geral. Caso seja optado por esta opção, o cotista deverá entrar em contato com a Corretora para que a manifestação seja realizada.
  - c) Continuar como cotista do CPFF11, que permanecerá listado e tendo suas cotas negociadas no mercado de bolsa administrado pela B3. Neste caso, não é necessário realizar nenhum procedimento, entretanto, caso deseje, o contato deverá ser realizado com a sua Corretora.
- III. Durante o Período Manifestação, o cotista que tiver escolhido dentre as opções ("**a**") ou ("**b**") descritas acima permanecerá com as cotas bloqueadas, não permitindo realizar a negociação das mesmas no mercado de Bolsa da B3. Porém, caso o cotista queira desistir da respectiva opção, ou alterá-la para outra, o mesmo terá até o último dia do Período Manifestação para realizar a troca, desde que a referida possibilidade seja facultada pela Corretora.
  - a) Em caso de posteriores novas aquisições, será necessário realizar uma nova solicitação perante a

respectiva Corretora, dentro do Período de Manifestação estabelecido.

b) Adicionalmente, se o cotista detiver cotas em mais de uma Corretora e deseje migrar para o CPFF2, este deverá manifestar-se acerca da sua solicitação perante todas as suas respectivas corretoras e informar a totalidade de cotas detidas em cada uma delas.

IV. Para maiores informações a respeito das possibilidades elencadas acima, encontra-se disponível [neste link](#) o material complementar realizado pela Gestão para melhor auxiliar os cotistas em possíveis dúvidas referentes a Cisão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários através do e-mail: [cisão.cpff@btgpactual.com](mailto:cisão.cpff@btgpactual.com).

São Paulo, 09 de novembro de 2022

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

**ANEXO I**  
**(Cronograma Estimado da Cisão)**

Evento	Data Estimada
Envio da Consulta Formal e divulgação da Proposta da Administração	23/09/2022
Realização (apuração) e divulgação do resultado da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Até o dia 02/11/2022
<b>Período de Manifestação:</b> período para manifestação quanto ao interesse em migrar para o FIM Aberto (exclusivamente no caso de investidores profissionais) ou para o CPFF2 (em relação à totalidade dos investidores), com o respectivo bloqueio das cotas do CPFF11 à negociação no mercado secundário a partir do dia útil subsequente à data de manifestação até a Data de Corte	03/11/2022 a 05/12/2022
<b>Período de Disponibilização de Informações:</b> período para envio dos formulários indicados no <b>Anexo IV</b> para os investidores que tenham manifestado interesse em migrar para o FIM Aberto ou para o CPFF2.	03/11/2022 a 05/12/2022
<b>Período de Disponibilização de Custo Médio:</b> período para envio dos médio unitário de aquisição de cotas do CPFF11 conforme indicado no item 3.2 para os investidores que tenham manifestado interesse em migrar para o FIM Aberto ou para o CPFF2.	06/12/2022 a 21/12/2022
<b>Período de Apuração:</b> período no qual a Administradora realizará a apuração do montante de cotas e respectiva proporção do patrimônio do CPFF11 que será objeto de cisão parcial, bem como verificará a adequação do preenchimento dos respectivos formulários e informações disponibilizadas	22/12/2022 a 29/12/2022
Data de Corte da Cisão Parcial (definição do patrimônio líquido do Fundo considerado para fins da Cisão Parcial)	03/01/2023
Data de entrega das cotas do FIM Aberto ou do CPFF2 aos cotistas	04/01/2023